



**CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DO GURGUÉIA**

Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP:
64.915-000 CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone:
(89) 98121-7963

**RELATÓRIO DE GESTÃO
PODER LEGISLATIVO
EXERCICIO 2025**

**REDENÇÃO DO GURGUEIA-PI
MARÇO-2026**

VEREADORES

- 1-AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO- Vereador Presidente
- 2- PAULINO QUIRINO ALVES DE SOUSA- Vereador Vice-Presidente
- 3- EDIZON RIBEIRO LEITE- Vereador 1º Secretário
- 4- SANDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA- Vereador 2º Secretário
- 5- RONILDA LEAL SANTOS- Tesoureira
- 6- GENILSON COSTA PEREIRA- Vereador
- 7- MARQUESSANDRO ALEXANDRE DA SILVA- Vereador
- 8- EVINOLIA BORGES DO LAGO VOGADO- Vereador
- 9-EDIVALDO RODRIGUES DIAS- Vereador (período de Janeiro de 2026 a Setembro de 2026) e assumiu em Outubro a Suplente a Vereadora GISLEIDE MENDES LOPES

PALAVRA DO PRESIDENTE

A condução do Poder Legislativo do município de Redenção do Gurguéia, no ano de 2025, se apresentou como um desafio ainda mais complexo, sobretudo por marcar o reinício de minha atuação como presidente da Câmara Municipal. Assumir novamente essa responsabilidade exigiu não apenas experiência, mas também renovado compromisso com a transparência, o diálogo e a eficiência dos trabalhos legislativos.

Em um cenário que exigia harmonia e empenho, foi preciso adotar um trabalho contínuo para incentivar todos os vereadores a alcançarem os melhores resultados nas atividades de fiscalização e elaboração de leis. Cada escolha, reunião e iniciativa foi conduzida com o compromisso de atender às expectativas da população, assegurando que o Poder Legislativo desempenhasse suas funções com responsabilidade e dedicação.

Em escrita observância à legislação vigente, a gestão da Câmara Municipal foi pautada em transformar a Câmara em um instrumento de verdadeira e efetiva participação dos munícipes nas decisões sobre os problemas que afetam o dia a dia municipal. Neste sentido, sem descuidar das tarefas legislativas, tratou de encorajar e estimular as pessoas a participarem das questões governamentais, especialmente apresentando propostas para melhorias das leis locais e orientando na busca das suas necessidades, de acordo com seus direitos nos órgãos próprios.

Neste relatório de gestão, como instrumento de transparência e prestação de contas, elaborado em obediência da instrução normativa são apresentados dados e resultados da Função Legislativa no ano de 2025, que implicou em uma despesa total de **1.681.761,21**

Como não poderia deixar de ser, em razão da sua própria natureza, a principal despesa da Câmara Municipal foi com o pagamento de suas folhas mensais, que resultaram num dispêndio total de **R\$ 903.993,08**.

Os gastos legislativos com patronal, pessoas físicas, especialmente com diárias para capacitação e resolução de problemas de interesse da Câmara, com pessoas jurídicas e outras despesas para manutenção dos serviços legislativos, totalizaram, respectivamente : **R\$ 777.768,12**, e se encontram mais detalhados no corpo do relatório.

Por fim, destaca-se a forte atuação deste Poder Legislativo em denunciar a má utilização do patrimônio público municipal.

SUMÁRIO

1.	ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	03
2.	O CONTROLE INTERNO	04
3.	OS INVESTIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO	05
4.	CAPACITAÇÕES.....	05
5.	TRANSPARÊNCIA	05
6.	OS RESULTADOS	06

1- ATENDIMENTO AOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Trata-se aqui da obrigação de cumprir os parâmetros máximos das despesas da Câmara Municipal previstos na Constituição Federal (e Lei Orgânica Municipal) e na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Da Constituição, cumpriu-se os limites impostos nos seguintes dispositivos :

- a) Art.29/VII- O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do município;

No exercício de 2025, o gasto total com subsídios dos vereadores foi no montante de R\$ 6276962,50 e em face de uma Receita Efetiva Anual de R\$ 24.025.460,52. Portanto, o percentual do referido gasto foi de apenas 2,61%, **cumprindo o limite constitucional imposto.**

- b) Art.29- A. O total de despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e os demais gastos com pessoal inativo e pensionista, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts.158 e 159 desta Constituição, efetivamente realizado no exercício anterior/ I- 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes.

No exercício de 2025, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluindo os subsídios dos Vereadores e os demais gastos com o pessoal inativo e pensionistas, alcançou a cifra de R\$ 1.681.761,21. Considerando-se a Receita Efetiva do município, no ano de 2024, foi de R\$ 24.025.460,50, tem-se que o percentual para fins de limite foi exatamente de 6,99%, portanto, cumprindo o limite constitucional.

- c) Art.29-A/§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folhas de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus vereadores.

No exercício de 2025, o total da despesa com folhas de pagamento do Poder Legislativo Municipal foi de R\$ 903.993,08 e o total repassado pelo Poder Executivo foi de R\$ 1.683.261,37. Portanto, considerando-se a receita da Câmara, esse gasto foi de 53,70%, cumprindo-se o limite constitucional.

Considerando-se as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, tem-se aqui obrigação de cumprimento da despesa total de pessoal, que, no âmbito do Poder Legislativo, não pode ultrapassar 6% da Receita Corrente Líquida (RCL) do município no exercício. Neste sentido, tem-se que as despesas de pessoal totalizaram R\$ 1.021.957,39 em face de uma RCL de R\$ 54.503.063,43, o que implica um percentual de apenas 1,86%

2- O CONTROLE INTERNO

No exercício em apreço, atuou como controladora interna do Poder Legislativo a servidora efetiva Vanessa Macedo Baião. Apesar das dificuldades enfrentadas e das marcantes deficiências ainda encontradas, houve um esforço para implementar mecanismos de controle capazes de prevenir os riscos e corrigir os desvios que afetam o equilíbrio das contas públicas e a gestão responsável.

O principal desafio foi de implementar um sistema contábil adequadamente organizado para o processamento das informações das receitas e despesas (informações estas diárias, mensais e anual).

Os avanços foram satisfatórios e o Controle Interno se encontra mais preparado para o exercício do seu trabalho, embora ainda haja necessidade de aprimoramentos, incluindo-se a adoção de tecnologias e métodos já consagrados para os procedimentos de controle da Câmara Municipais.

3- OS INVESTIMENTOS DO PODER LEGISLATIVO

No ano de 2025, o Poder Legislativo Municipal investiu novos mobiliários e equipamentos eletrônicos de informática e comunicação, com investimento no Total: R\$ 10.093,00 para melhorar o atendimento ao público e o dia a dia dos vereadores, proporcionando mais conforto e adequação aos padrões de segurança.

4- CAPACITAÇÕES

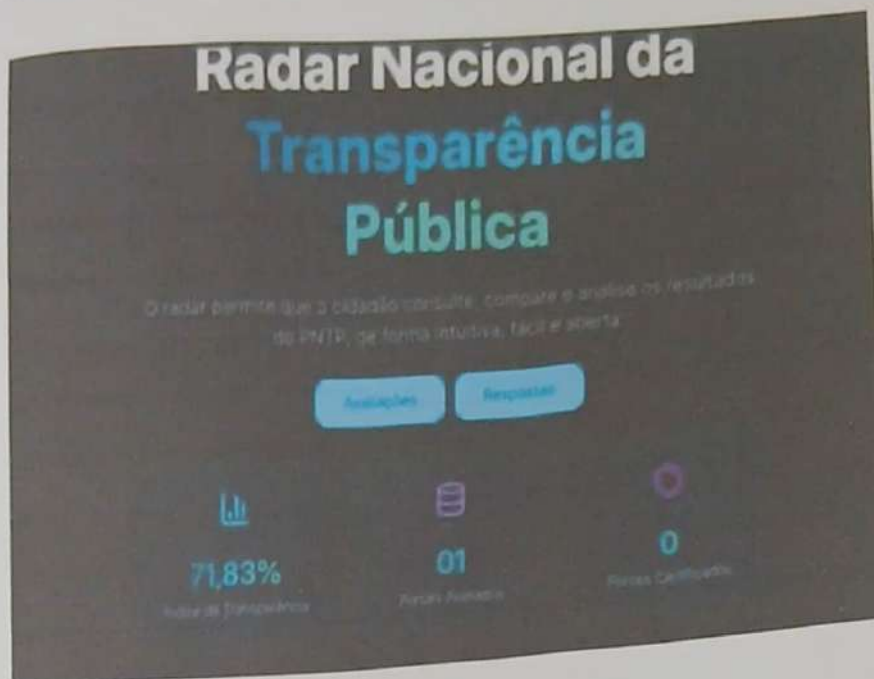
Com ênfase na capacitação dos vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal, foram investidos recursos em assessoria, consultoria e melhoria de serviços técnicos profissionais administrativos, especialmente em licitações e contratos, totalizando R\$ 312.018,00.

Sempre estimulando a participação nos eventos promovidos pelo Tribunal de Contas do Estado, foram realizadas despesas para deslocamento de vereadores para participarem dos eventos referidos, além de estimular a participação em outros eventos regionais e locais.

5- TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

A transparência pública é um direito do cidadão e uma obrigação para os gestores públicos, especialmente para estimular o controle social. Neste sentido, a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia avançou muito nessa questão pois possui site oficial próprio, participou do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), atingindo nota de 71,83% dos itens cobrados no programa. Sendo alguns deles: Despesas, Receitas, Repasses ou Transferências, Licitações, Contratos, Pautas, e Atas de Sessões, Projetos Aprovados, Convênios, Recursos Humanos (relação de servidores), Ouvidoria, Diárias, Notícias, Parlamentares, Mesa Diretora, Comissões, Redes Sociais, Folha de Pagamento entre outros assuntos, todas disponíveis para qualquer cidadão ter acesso.

Segue abaixo, imagem do programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)



7- OS RESULTADOS

A Função Legislativa foi exercida em conformidade com os anseios da sociedade local e implementou amplamente e fiscalização sobre as despesas públicas municipais. Em matéria Legislativa, de forma exemplificativa, aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentares Anual para o Exercício de 2026.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia-PI, não houve votação de Contas Públicas Municipais, e sobre os recursos recebidos durante o exercício foram executados em estrita observância aos limites constitucionais no Art.29-A da Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A aplicação priorizou investimentos na modernização administrativa, bem como a realizações de capacitações técnicas, visando o aprimoramento da função legislativa e o atendimento eficientes às demandas da sociedade.

AMPARIO GIL
PEREIRA DE
FIGUEIREDO:035
83922336

Assinado digitalmente por AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO 03583922336
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=57977517020152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF, OU=RTB e-CPF AT, CN=AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO 03583922336
Razão: Foi isto, e não este documento
Localidade:
Foi FDF Radar Versão: 2025.1.0

AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO
CPF: 035.839.223-36
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

Vanessa Macedo Baiao

VANESSA MACEDO BAIÃO
CPF: 052.664.103-70
CONTROLADORA DA CAMARA MUNICIPAL